



126  
130  
29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 2.177 /02**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

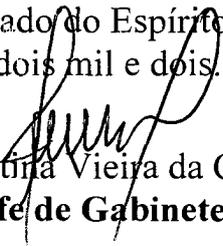
- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente do poder executivo em até 5% (cinco por cento), de acordo com o Art. 43 da lei 4320/64.
- Art. 2º A suplementação autorizada através do Art. 1º, será regulamentada através de decreto do Poder Executivo.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta das do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

  
Francisco Carlos Donato Júnior  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

  
Célia Cristina Vieira da Cunha  
**Chefe de Gabinete**